



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RESOLUÇÃO 01/2023

Determina o início do procedimento administrativo para fins de contratação de serviços de assessoria jurídica para Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto, por meio de Dispensa de Licitação.

Cezar Formentini, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a abertura do Processo Administrativo pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, cujo procedimento deverá obedecer à legislação em vigor, tendo por objeto:

Dispensa de Licitação para contratação de serviços de assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS, para o ano/exercício de 2023.

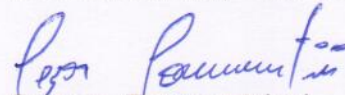
Publicar aviso de intenção de Dispensa de Licitação conforme disposições do § 3º do artigo 75 da Lei Federal 14.333/2021.

Providenciar, em não havendo propostas adicionais, para ser anexo, entre outros requisitos ao presente processo os seguintes documentos formais para fins de prestação de serviços de assessoria Jurídica (Jonatan Daniel Haack Sociedade Individual de Advocacia):

- A) Cópia dos documentos da empresa a ser contratada que demonstrem sua capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica;
- B) Parecer Jurídico;
- C) Confecção da Minuta do Contrato a ser firmando.

Após retorne o Processo Administrativo para a Presidência da Casa para ser promovida a respectiva Homologação.

Santo Antônio do Planalto/RS, 06 de janeiro de 2023


Cezar Formentini,
Presidente